



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 537 de 6 de Outubro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, na importância de SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 6.000.000), para ocorrer as despesas que menciona a seguir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual orçamento um Crédito Especial na importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), com a seguinte destinação.

7 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

702 - Seção de Ensino Primário

4.0.0.0-61 - Despesa de Capital

4.1.0.0-61 - Investimentos

4.1.1.0-61 - Obras Públicas

4.1.1.5-61 - Construção de Edifícios

Despesa de qualquer natureza com a construção de um Grupo Escolar.....Cr\$ 6.000.000

Art. 2º- É considerado recurso disponível para abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei, o depósito no Banco da Produção, Agência de São Miguel dos Campos, concedido pelo Governo Federal em convenio com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 6 de Outubro de 1966.

Humberto Maia Alves
Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.

Luiz Quintela Pavelesante

1510